



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, 387 – Centro - Fone: (43) 99821-3223, CEP:
86.455-000

e-mail: camarajmtavora@gmail.com

PROJETO DE LEI N.º 22/2026

Súmula: Altera as especificações/destinações n.º 03, 04 e 05 constantes da Emenda Impositiva Individual n.º 04, adicionada à Lei Orçamentária Anual (Lei n.º 1.904/2025), bem como autoriza o remanejamento dos recursos nela previstos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam alteradas integralmente e/ ou parcialmente as destinações n.º 03, 04 e 05 constantes da Emenda Orçamentária Impositiva n.º 04/2025, de autoria do vereador Luiz Paulo Corrêa, adicionada à Lei Orçamentária Anual (Lei n.º 1.904/2025), conforme segue:

DESTINAÇÃO N.º 03

Autoria	Luiz Paulo Corrêa
Beneficiário (a):	Secretaria Municipal de Saúde
Ação/Finalidade	Serviços de Terceiros - Custeio de exames de Exames de Endoscopia (CISNORPI)
Natureza da Despesa	Despesas Correntes
Situação do Crédito	Suplementar
Valor	R\$ 3.710,00



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, 387 – Centro - Fone: (43) 99821-3223, CEP:
86.455-000

e-mail: camarajmtavora@gmail.com

DESTINAÇÃO N.º 04

Autoria	Luiz Paulo Corrêa
Beneficiário (a):	Secretaria Municipal de Saúde
Ação/Finalidade	Serviços de Terceiros - Custeio de exames de Exames de Endoscopia (CISNORPI)
Natureza da Despesa	Despesas Correntes
Situação do Crédito	Suplementar
Valor	R\$ 1.150,00

DESTINAÇÃO N.º 05

Autoria	Luiz Paulo Corrêa
Beneficiário (a):	Secretaria Municipal de Saúde
Ação/Finalidade	Serviços de Terceiros - Custeio de exames de Exames de Endoscopia (CISNORPI)
Natureza da Despesa	Despesas Correntes
Situação do Crédito	Suplementar
Valor	R\$ 7.350,00

Art. 3º. Para dar atendimento ao disposto no artigo 1º ficam anuladas no orçamento vigente as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unid.	Funcional Programática	Vínculo
07.001	0010.0301.0009.2233.344905200	0303
07.001	0010.0301.0009.2234.333903000	0303
07.001	0010.0301.0009.2235.344905200	0303



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, 387 – Centro - Fone: (43) 99821-3223, CEP:
86.455-000

e-mail: camarajmtavora@gmail.com

Art. 4º. Ficam criadas no orçamento vigente, a fim de viabilizar o cumprimento da presente lei, as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão/Unid.	Funcional Programática	Vínculo
07.001	0010.0301.0009.2233.33717000	0303
07.001	0010.0301.0009.2234.33717000	0303
07.001	0010.0301.0009.2235.33717000	0303

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, 27 de abril de 2026.

Luiz Paulo Corrêa
Vereador